

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021,
FIRMADO ENTRE O IGAPREV – IGARASSU PREVIDENCIA
E A EMPRESA 3 IT CONSULTORIA LTDA.**

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE IGARASSU - IGAPREV, denominado de **CONTRATANTE**, representado por seu Gerente, Francisco Barreto de Menezes Leite, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 095.767.034-68, com endereço profissional na rua Salatiel Frutos de Macedo, 31, Centro, Igarassu -PE., CEP 53610-435, assistido pela Assistente Administrativo Financeiro – EZI FRANCISCA DA SILVA PAULINO, e a **EMPRESA 3IT CONSULTORIA LTDA.**, cadastrada no CNPJ nº 11.250.881/0001-15, com sede na Rua Nogueira Acioli, 1505- Centro – Fortaleza – Ceará – CEP 60110-141 denominada **CONTRATADA**; partes devidamente qualificadas no contrato registrado sob o nº. 0001/2021, resolvem de comum acordo, **aditar o prazo** do referido contrato, considerando as justificativas e os expedientes afins, observado o disposto no art. 57, IV da lei 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- Constitui objeto do presente termo a prorrogação do serviço de locação de software para gestão de RPPS, análise e montagem do processo de concessão do benefício previdenciário através de sistema informatizado, implantação, customização e assessoramento do SIPREV/3PREV, com importação de dados e customização de sistema.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços, o prazo contratual a vencer em 20 de janeiro de 2024, ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 20 de janeiro de 2025, mantendo o valor de R\$ 1.300,00 (Uns mil e trezentos reais mensais), conforme cláusula 3.1 c/c 4.2 do contrário originário.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 001/2022- CONT., ressaltando-se que os valores despendidos com a presente avença para o presente exercício financeiro não sofrerão reajustes e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


Previdência Municipal – IGAPREV
Dotação: 04.122.7005.2123.339039
FT.: 02420

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato institucional 002/2021.

Estando as partes pactuantes de acordo com o estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas abaixo especificadas.

Igarassu, 26 de dezembro de 2023.

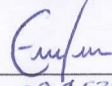

Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente do Igaprev

PAULO SERGIO DA COSTA CELEDONIO
FILHO:01867929309

Assinado de forma digital
por PAULO SERGIO DA
COSTA CELEDONIO
FILHO:01867929309

Paulo Sérgio da Costa Celedônio Filho
Representante legal 3IT Consultoria

Testemunhas:

1- 
CPF: 025463857477

2- _____
CPF: _____

ANDERSON PONTES
LEAL:02521166316

Assinado de forma digital por
ANDERSON PONTES LEAL:02521166316